

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
 Edital FESP Nº 26/2020  
**RESULTADO DA ETAPA E HOMOLOGAÇÃO**  
 O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final da primeira etapa do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Prof. Doutor), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, pelo prazo de um ano, para a disciplina "EDF1665 – Língua Brasileira de Sinais, nos termos do Edital FESP 12/2020, publicado no DOE de 05/03/2020. Classificação/nome dos candidatos: não houve candidato aprovado, portanto será realizada a segunda etapa. Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final à Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo em 17/07/2020.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL FESP 27/2020**  
**CONVOCAÇÃO**  
 A Faculdade de Educação da USP convoca o candidato THIAGO TEIXEIRA SABATINE a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP situado na Av. da Universidade, 308, sala 05 – Bloco A – Butantã – São Paulo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de julho de 2020, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 (e-mail: svpespe@usp.br – telefone: 11 3091-3560), munido de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FESP 15/2020 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FESP 25/2020 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**  
**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**  
**MONITORIA NO PROGRAMA COVID-19: RETRATOS DE DESIGUALDADE E VULNERABILIDADE**  
**2º SEMESTRE DE 2020**  
**EDITAL INTERNO 05/2020**  
 Abertura de inscrições para preenchimento de bolsas para alunos monitores de graduação da Faculdade de Saúde Pública no PROGRAMA COVID-19: RETRATOS DE DESIGUALDADE E VULNERABILIDADE.

O Programa visa o engajamento do corpo discente em atividades ou projetos relacionados a vulnerabilidades no contexto da COVID-19, vinculadas a disciplinas de vários departamentos e interdepartamentais da FSP, de forma a contribuir para a formação acadêmica e profissional dos alunos de graduação da FSP/USP. Docentes ministrantes de disciplinas de graduação interessados em atuar como supervisores deverão inscrever propostas resumidas. Estudantes interessados poderão se candidatar para atuar nas propostas recebendo bolsa com valor equivalente à bolsa do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação - PEEG. Após as inscrições dos alunos, um Comitê Avaliador selecionará as propostas que serão contempladas e o número de bolsistas.

**PERÍODO DA BOLSAS: AGOSTO A NOVEMBRO DE 2020**  
**VALOR MENSAL DA BOLSAS: R\$ 400,00**  
**NÚMERO DE BOLSAS: 37**  
**INSCRIÇÕES E ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS PELOS DOCENTES**

Os docentes da FSP interessados em atuar como supervisores deverão apresentar uma proposta em área temática abrangida pela disciplina que ministra, resumida com, no máximo 300 palavras, onde conste: 1. O grupo ou população vulnerável de que tratará; 2. Objetivo; 3. Possíveis produtos finais da atividade (por ex: relatório de levantamento de dados, ensaio sobre uma determinada situação de vulnerabilidade, material educativo, textos em blogs e mídias sociais, entre outros); vinculação do projeto com a disciplina que ministra. Esse resumo deverá conter o número de bolsistas monitores necessário para sua execução. Cada proposta poderá incluir no máximo 5 alunos e cada docente pode apresentar no máximo 3 propostas. As inscrições serão realizadas online, no endereço eletrônico: www.surveymonkey.com/propostasCovid

As propostas devem estar voltadas a vulnerabilidades e desigualdades durante a pandemia da COVID-19, ou, também, técnicas e metodologias de ensino remoto durante a pandemia. As propostas devem estar vinculadas a aspectos abordados nas disciplinas de graduação.

O período de inscrição dos projetos pelos docentes será de 21/07/2020 a 26/07/2020.

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**  
 Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FSP/USP interessados poderão se candidatar para as propostas apresentadas pelos docentes entre 28/07/2020 e 04/08/2020, exclusivamente online, no link: www.surveymonkey.com/covidalunos. Será admitida a inscrição em mais de uma proposta. Não serão aceitas inscrições por e-mail. Inscrições fora do período informado não serão consideradas válidas.

Não é permitido acumular com outras bolsas da Comissão de Graduação da FSP.

O aluno receberá uma mensagem de confirmação da inscrição em até 2 dias úteis, por e-mail, que servirá como comprovante.

Para se inscrever, além de escolher a(s) proposta(s) de interesse, o estudante deverá incluir no formulário as seguintes informações:

- Nome completo sem abreviaturas;
- Endereço residencial;
- Número USP;
- Número de telefone;
- E-mail;
- Anexo o histórico escolar (renomar o arquivo com seu nome completo);
- Ração/Cor;
- Pontuação no PAPE USP (não obrigatório);
- Renda familiar (não obrigatório);
- Número de pessoas na família (não obrigatório);
- Local de moradia (ex. casa dos pais, casa de amigos, república estudantil);
- Número da agência e conta corrente no banco do Brasil (não obrigatório, mas deverá ser entregue caso o aluno seja contemplado com a bolsa em até 2 dias úteis do resultado final).

Um Comitê Avaliador composto por três docentes da FSP/USP será designado pela Comissão de Graduação para selecionar os candidatos que serão contemplados.

Cotas: 50% para alunos inscritos no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil- 2019 ou 2020 (a pontuação utilizada será a do último PAPE realizado pelo estudante) ou alunos que resgatarão ao "Levantamento da Segurança Alimentar e Nutricional", realizado entre maio e junho de 2020, realizado pela Comissão de Graduação e Comissões de Coordenação de Curso da FSP/USP e declararam que utilizavam o Restaurante Universitário para pelo menos duas refeições diárias; e 20% das bolsas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. A classificação dos candidatos inscritos observará os seguintes critérios:

1. Média ponderada do aluno no curso;
  2. Pontuação PAPE.
- Os alunos contemplados com bolsa receberão o valor de R\$400,00 por mês entre agosto e novembro de 2020 e deverão

apresentar relatório individual da atividade desenvolvida ou produto final da bolsa até 29/01/2021.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Graduação.

**Cronograma**  
 Inscrições das propostas pelos docentes - 21/07/2020 a 26/07/2020  
 Inscrições dos estudantes - 28/07/2020 a 04/08/2020  
 Escolha dos estudantes e das propostas - 05/08/2020 a 08/08/2020  
 Resultado final dos selecionados - 09/08/2020

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
 Fica convocada(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 62º - Nome - SANDRA SALES GUSMÃO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**  
**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**Faculdade de Ciências e Letras**  
 Despacho do Diretor, de 21-07-2020.

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara torna público o cancelamento do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º (primeiro) semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Sociais Aplicadas, sub-área de conhecimento: Economia e na disciplina: "Estatística Econômica e Introdução à Econometria", junto ao Departamento de Economia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital 37/2020-FCL/Car., publicado no DOE de 14-02-2020, Poder Executivo II, págs. 146/147, em virtude do estado de calamidade pública decretado em razão da pandemia da COVID-19. Proc. 1141/2019-FCL/Car.

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
 Edital nº 32/2020-DTAd-FCF/Car. – CONVOCAÇÃO  
 O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar; a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 – Prédio da Administração, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:

- 1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior em Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Biotecnologia e áreas afins, bem como comprovante do título de Doutor;
- 4 – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 5 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- 6 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;
- 7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTIS);
- 8 – 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
- 9 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no Concurso.

**DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – DISCIPLINA – NOME**  
 – RG – EDITAL FCF/Car:  
 Departamento de Ciências Biológicas – 1ª - Biologia Molecular – Tatiana Maria de Souza Moreira – 30.744.679-7 – 57/2019.  
 (Processo 674/2019-FCF/Car)

**CAMPUS DE BOTUCATU**  
**Faculdade de Medicina**  
 Edital nº 026/2020 - FMI/DIA

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP torna público que, no período de 23 a 28 de julho de 2020, estarão abertas inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOPATOLOGIA EM CLÍNICA MÉDICA, para ingresso em 10 de agosto de 2020 (2º semestre), no âmbito do "Programa Estratégico Emergencial da CAPES de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias - Fármacos e Imunologia".

As vagas serão oferecidas exclusivamente na linha de pesquisa "Ação da irina sobre os efeitos do SARS-CoV-2 em cultura tridimensional (3D) de adipócitos subcutâneos e viscerais humanos".

1) Vagas: 02 (duas) vagas em Curso de Doutorado Acadêmico  
 2) Público Alvo:  
 Graduados em Curso Superior, pertencentes à grande área "Ciências da Saúde" ou "Ciências Biológicas".

Os candidatos já deverão ter concluído o Curso de Mestrado (exceto candidato ao Doutorado Direto) ou concluir até o dia 30 de julho de 2020.

3) Das inscrições:  
 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site <http://www.fmb.unesp.br>, localizar o link correlato à inscrição para aluno Regular de Pós-graduação, Programa de Pós em Fisiopatologia em Clínica Médica, preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados neste edital por meio de upload no sistema de inscrição (anexar os arquivos em formato PDF)

O correto preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Documentos a serem anexados na inscrição, através de upload, em arquivo único, no formato PDF (a ausência de qualquer documento exigido neste edital implicará no indeferimento da inscrição):

- 3.1. foto 3x4 recente, em arquivo único no formato PDF;
- 3.2. certidão de nascimento ou de casamento, em arquivo único no formato PDF;
- 3.3. cédula de identidade ou documento equivalente (para candidato brasileiro), em arquivo único no formato .PDF. No caso de candidato estrangeiro, caso aprovado, deverá obrigatoriamente entregar até o dia 10 de agosto de 2020, cópia do visto vigente ou da legislação vigente ou do Registro Nacional de Estrangeiro e cópia do CPF;
- 3.4. "certidão de quitação eleitoral" atualizada, em arquivo único no formato PDF, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidoes-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovante de votação;
- 3.5. documento militar, em arquivo único no formato .PDF, que comprove estar em dia com as obrigações militares (somente para candidato brasileiro do sexo masculino);
- 3.6. diploma de Graduação, frente e verso (arquivo único no formato .PDF);
- 3.7. histórico escolar de Graduação (arquivo único no formato .PDF);
- 3.8. diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, (arquivo único no formato .PDF). Excepcionalmente, aceitar-se-á inscrição de candidato que esteja em fase de conclusão do Mestrado, mediante apresentação de documento que comprove que a defesa ocorrerá até o dia 30 de julho de 2020;

- 3.9. carta de aceite de orientação expedida pela Profa. Titular Célia Regina Nogueira de Camargo (conforme modelo contido no Anexo I), (arquivo único no formato .PDF);
- 3.10. comprovante de depósito bancário identificado ou transferência, em arquivo .PDF, referente a taxa de inscrição para exame de seleção, no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais). O depósito bancário ou transferência deverá ser realizado na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente nº: 13-007198-9 (FMB-Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, CNPJ: 46.230.439/0001-01, código de identificação: 18.987-0. Não serão permitidos: a) depósito através de caixa eletrônico; b) depósito realizado fora do período da inscrição;
- 3.11. currículo vitae Plataforma Lattes documentado, com os documentos comprobatórios das atividades de formação acadêmica/titulação e de produção bibliográfica e produção técnica, ou seja, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem essas atividades (em arquivo único no formato .PDF). O currículo vitae deverá estar, também, disponível na Plataforma Lattes no site do CNPq e devidamente atualizado.

- 3.12. carta de apresentação acadêmica (em arquivo único no formato .PDF), no máximo de duas páginas que contenha:
  - a) vivências que marcaram você, que te fizeram crescer como pessoa, estudante ou profissional;
  - b) o que você levou em consideração para se candidatar a vaga disponível para doutorado;
  - c) suas habilidades e conhecimentos que poderão enriquecer o programa de pós-graduação e grupo de pesquisa ao qual almeja ingressar.

- 3.13. comprovante de proficiência em língua inglesa com média igual ou superior a 6,0 (seis inteiros), na prova de inglês elaborada especificamente para o Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Botucatu, UNESP, pela escola de idiomas Instituto Cultural Brasil Inglês (ICBI), localizada à Rua General Telles, 1600, Centro, Botucatu, São Paulo. Essa proficiência deve apresentar data válida de expedição de 3 anos, a contar da data de inscrição no exame de seleção.
- 3.14. Somente para candidato ao Doutorado Direto:  
 Somente serão aceitas inscrições no processo seletivo para a modalidade Doutorado Direto dos(as) candidato(s) que possuírem, pelos menos, dois dos seguintes critérios:
  - a. um trabalho como autor ou co-autor no prelo ou publicado em periódico com fator de impacto maior ou igual a 1,0;
  - b. iniciação científica comprovada com bolsa FAPESP ou CNPQ; concluída ou a concluir até 30 de julho de 2020;
  - c. apresentação de pelo menos, um trabalho em congresso nacional;
  - d. residência médica ou multiprofissional concluída;
  - e. Diferimento e Indeferimento da Inscrição/prazo para curso;

No dia 29 de julho de 2020, o candidato deverá acompanhar pelo site: <http://www.fmb.unesp.br>, links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-graduação: Fisiopatologia em Clínica Médica, o andamento da sua inscrição; deferida ou indeferida.

No caso de indeferimento caberá, se fundamentado, recurso endereçado ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica.

O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [pg.clinicamedica.fmb@unesp.br](mailto:pg.clinicamedica.fmb@unesp.br) no dia 30 de julho de 2020.

A resposta ao recurso será divulgada no dia 31 de julho de 2020.

Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

- 5) Exame de Seleção
- O exame de seleção será realizado no dia 03 de agosto de 2020, via Google Meet.

O candidato receberá um e-mail com o horário estabelecido para o exame de seleção, bem como os dados de acesso ao google meet.

Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

- 5.1. Etapas do exame de seleção:
- 5.1.2. Análise do currículo vitae Plataforma Lattes, na qual será atribuída nota de zero a dez inteiros. Etapa eliminatória, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros.
- 5.1.3. Entrevista, na qual será atribuída nota de zero a dez inteiros. Etapa eliminatória, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros.

3) Classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por dois.

No caso de empate, o critério de desempate será:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior nota obtida na análise do currículo vitae Plataforma Lattes.

5.2. Divulgação das notas obtidas nas etapas: Dia 05 de agosto de 2020, <http://www.fmb.unesp.br>, (links correlatos a inscrição aluno regular – Fisiopatologia em Clínica Médica).

5.3. Prazo para interpor recurso quanto às notas obtidas no exame de seleção: Caberá, se fundamentado, recurso ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em

Clínica Médica quanto as notas obtidas no exame de seleção. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [pg.clinicamedica.fmb@unesp.br](mailto:pg.clinicamedica.fmb@unesp.br) até 24 horas após a divulgação das notas.

No dia 07 de agosto de 2020, o candidato deverá acompanhar pelo site <http://www.fmb.unesp.br>, (links correlatos a inscrição aluno regular – Fisiopatologia em Clínica Médica), a divulgação do resultado ao recurso interposto.

- 5.4. Divulgação do resultado final: Dia 07 de agosto de 2020, <http://www.fmb.unesp.br>, (links correlatos a inscrição aluno regular – Fisiopatologia em Clínica Médica)

6. Matrícula: Terá direito a matrícula o candidato aprovado no exame de seleção, desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas e que aceite assinar o termo de recebimento da bolsa Capes no âmbito do "Programa Estratégico Emergencial da CAPES de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias - Fármacos e Imunologia".

A matrícula será realizada no dia 10 de agosto de 2020, através de preenchimento de formulário de matrícula que estará disponível no site <http://www.fmb.unesp.br>, (links correlatos a inscrição aluno regular – Fisiopatologia em Clínica Médica).

O formulário devidamente preenchido deverá ser encaminhado ao e-mail [pg.clinicamedica.fmb@unesp.br](mailto:pg.clinicamedica.fmb@unesp.br), com cópia para [posgraduacao.fmb@unesp.br](mailto:posgraduacao.fmb@unesp.br).

Caso não efetue sua matrícula na data estipulada terá sua vaga cancelada, sendo convocado o próximo da lista, conforme ordem de classificação.

7. Disposições finais:
  - 7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
  - 7.2. A inexistência de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretará na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
  - 7.3. Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 7.4. O candidato que, na inscrição, ainda não havia concluído o Curso de Mestrado, deverá apresentar documento que comprove a aprovação na defesa de dissertação até o dia 30 de julho de 2020. A não apresentação acarretará no indeferimento da inscrição.

- 7.5. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, da FMB/Botucatu – Unesp.
- 7.6. De acordo com o estabelecido na Resolução Unesp 16/2010 "O aluno que sofrer a pena disciplinar de desligamento não poderá realizar nova matrícula na Unesp antes de decorridos 5 anos do ato de desligamento".

Demais informações poderão ser obtidas junto à Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de Botucatu pelo e-mail [posgraduacao.fmb@unesp.br](mailto:posgraduacao.fmb@unesp.br).

Diretoria da Faculdade de Medicina, em 21 de julho de 2020.

Profa. Associada Maria Cristina Pereira Lima  
 Diretora da FMB/Unesp

Anexo 1 - Declaração de Aceite de Orientação  
 Ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica  
 Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp  
 Prezados senhores,  
 Sirvo-me do presente para informar que aceito ser orientador(a) do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que se inscreve para seleção junto ao Programa de Pós-graduação em FISIOPATOLOGIA EM CLÍNICA MÉDICA – curso de Doutorado, no âmbito do Programa Estratégico Emergencial da CAPES de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias - Fármacos e Imunologia.

Afirmo que assumo a responsabilidade no cumprimento do cronograma apresentado no projeto original no momento da inscrição e do exame de seleção e que o mesmo será exequível em tempo hábil para conclusão do curso.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de julho de 2020.  
 Nome e assinatura do(a) orientador(a)  
 Prof. Titular Célia Regina Nogueira de Camargo

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas**

DESPACHO DO SI Nº 009/2020 de 20-07-2020  
 O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1º, inciso I, da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMENTE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e a Pesquisa – RDIP, na disciplina "A Avaliação no Ensino e na Aprendizagem de Línguas", junto ao Departamento de Letras Modernas deste Instituto, regido pelo Edital nº 023/2020-CSJRP.  
 (Processo nº 2212/2018-CSJRP)

**CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO**  
 DESPACHO Nº 01/2020-CERE- STAAAd – CANCELAMENTO DE CONCURSO

A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de Registro - UNESP, tendo em vista o Parecer nº 095/2020 CDir, CANCELA o Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto a Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônoma, na disciplina "Bioquímica", objeto do Edital nº 20/2019-CERE- STAAAd. A taxa paga a título de inscrição será ressarcida aos candidatos inscritos e pagantes em suas respectivas contas correntes do Banco do Brasil em acordo com os comprovantes constantes no Processo 312/2019 CERE, em até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Despacho.  
 (Proc. 312/2019-CERE)  
 Registro, 21 de julho de 2020  
 Giselle Marcelino da Silva  
 Supervisora Técnica de Seção  
 STAAAd/CERE

**CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA**  
 Bruno,  
 Bom dia!  
 Atualizei a data do Edital de Convocação.  
 Segue abaixo, o referido Edital para publicação no DOE de amanhã (22/07/2020).

**EDITAL ROCEIRH/202020 – CONVOCAÇÃO**  
 O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo da UNESP – Câmpus Experimental de Rosana CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no concurso público de Provas e Títulos de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: ÉTICA E TURISMO, INTRODUÇÃO À FILOSOFIA, MODERNIDADE E SOCIEDADE, PSICOLOGIA APLICADA AO TURISMO, ANTROPOLOGIA CULTURAL, ANTROPOLOGIA E TURISMO, LEGISLAÇÃO APLICADA AO TURISMO, junto ao Curso de Turismo do Câmpus Experimental de Rosana, para anuência a convocação, junto à Área de Recursos Humanos. Os seguintes documentos digitalizados devem ser enviados no e-mail



**PUBLICADO NO DOE DE 18/12/2019, SEÇÃO I, pág 291 e 292.**  
**EDITAL Nº 20/2019-CERe - STAAAd – Câmpus Experimental De Registro**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP, de 04/12/2019, publicado no DOE de 05/12/2019, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciências Biológicas, sub-área de Bioquímica e na disciplina: "**Bioquímica**", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônômica do Câmpus Experimental de Registro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

### **1. DA REMUNERAÇÃO:**

**1.1** O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS.: a) Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

b) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, por meio de depósito/transferência bancária efetuado no Banco do Brasil, agência 0492-8, C/C 130.992-7 Conta Movimento Receita, no período de **06/01/2020 a 24/01/2020**, no horário das 7h00 às 18h00.

**2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

### **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de MESTRE. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção de Comunicações do Câmpus Experimental de Registro;

**4.1.1** formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

**4.1.2.** cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.1.3.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

**4.1.4.** comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 98,00 (noventa e oito reais)**.

**4.1.5.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.2.** No caso de inscrição por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.



**4.3.** A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção de Comunicações no endereço: Avenida Nelson Brihi Badur, nº 430, Vila Tupy, Registro/SP, no horário de atendimento (08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30), ou enviado pelos Correios, via SEDEX, sendo considerada a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina: "Bioquímica", Edital nº 20/2019-CERe.

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço: Avenida Nelson Brihi Badur nº 430, Vila Tupy, Registro/SP  
CEP 11.900-000

**4.4.** A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Área de Recursos Humanos - ARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições, no dia 08/01/2020, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

**6.1.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.1.2.** O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.registro@unesp.br](mailto:rh.registro@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## **7. COMISSÃO EXAMINADORA**

**7.1.** As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

**7.2.** A Comissão Examinadora será indicada pela Coordenação de Curso, e constituída por ato formal do Conselho Diretor, depois de encerradas as inscrições.

**7.3.** A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

**7.4.** A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

**7.5.** No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

**7.6.** Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro do Conselho Diretor;
- c) membro da própria Comissão.

**7.6.1.** A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

**7.6.2.** Se acolhida a impugnação, competirá ao Coordenador Executivo, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

**7.6.3.** Ainda que não haja impugnação formal, o Coordenador Executivo, poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção/Área de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

## 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

- I - prova escrita, de caráter classificatório;
- II - prova didática, de caráter classificatório;
- III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho de Curso, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Conselho Diretor, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos na Portaria da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pelo Conselho Diretor, e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

9.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

9.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

9.3.1. **PROVA ESCRITA** – será dissertativa, com duração de 02 (duas) horas, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado publicamente, na hora da prova escrita pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constantes no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

**9.3.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PESO 1):**

- 1 – domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso – até 2,5 pontos;
- 2 – coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio – até 2,5 pontos;
- 3 – forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência – até 2,5 pontos;
- 4 – Aderência no tema sorteado – até 2,5 pontos.

**9.3.2. PROVA DIDÁTICA** – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

**9.3.2.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PESO 1):**

- 1 – planejamento e organização da aula - até 2,00 pontos;
- 2 – clareza expositiva - até 2,00 pontos;
- 3 – domínio teórico e conceitual do tema - até 2,00 pontos;
- 4 – profundidade na abordagem do tema - até 2,00 pontos;
- 5 – adequação da bibliografia - até 2,00 pontos

**9.3.2.2.** O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto excedente ou faltante subtrairá do candidato 0.5 pontos na nota final.

**9.3.3. PROVA DE TÍTULOS** – análise curricular – julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

Análise Curricular – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 2):

**1 – ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO – PONTUAÇÃO ATÉ 1,50:**

- 1.1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar) – 10;
- 1.2. Atividades de pesquisas (iniciação científica) financiadas por órgãos oficiais (PET, PIBIC, CNPq, FAPESP, etc.) – 15;
- 1.3. Atividades de pesquisas (iniciação científica) sem financiamento oficial – 5;
- 1.4. Membro de colegiado universitário – 5;
- 1.5. Participação em projetos universitários – 5;
- 1.6. Estágios extracurriculares – 15;
- 1.7. Cursos frequentados – 10;
- 1.8. Congressos, Simpósios, Seminários frequentados – 10;
- 1.9. Monitorias – 10;
- 1.10. - Prêmios, distinções – 10;
- 1.11. - Outras Atividades (línguas estrangeiras, etc) – 5;

**2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ 2,00:**

- 2.1. Aprovado e classificado em concurso público ou privado – 25;
- 2.2. Especialização / Residência: - na área – 30 - fora da área – 15;



2.3. Aperfeiçoamento/Atualização/longa duração - na área – 15 - fora da área – 10;

2.4. Cursos de curta duração frequentados – 10;

2.5. Outras atividades profissionais/eventos/jornadas etc. – 10;

**3 – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA – PONTUAÇÃO ATÉ 1,50:**

3.1. Mestrado: - na área – 30 - fora da área – 10;

3.2. Doutorado: - na área + sanduiche – 40 - na área – 30 - fora da área – 20;

**4 – ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ – 1,00:**

4.1. Aulas em Graduação: - na área – 30 - fora da área - 10;

4.2. Aulas em Pós-Graduação: - stricto sensu – 40 - lato sensu – 20;

4.3. Cursos Ministrados – 15;

4.4. Orientação/Co-orientação de trabalhos: TCC Graduação – 5; Iniciação científica – 5; TCC Especialização – 5; Mestrado – 15;

4.5. Participação em Bancas Examinadoras: Qualificação/TCC – 5; Mestrado – 10; Doutorado – 15; Processo Seletivo/Livre-docência – 20; Congressos/Mesas/Outras Comissões – 5;

4.6. Exercício no magistério superior – 10;

**5 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ 2,50:**

5.1. Apresentações de trabalhos em eventos: Nacional – 5; Internacional – 10;

5.2. Publicação de resumos em anais ou periódicos: Nacional – 10; Internacional – 20;

5.3. Trabalhos completos publicados ou aceitos – 50;

5.4. Livros editados – 30;

5.5. Capítulos de livros – 20;

5.6. Manuais editados – 10;

5.7. Outras publicações (CD-ROM/Vídeos/entrevista, etc) – 10;

5.8. Capitação de recursos/bolsas – 40;

5.9. Prêmios em trabalhos apresentados e/ou publicados – 10;

5.10. Patentes – 40;

**6 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PONTUAÇÃO ATÉ 0,50:**

6.1. Responsável por disciplinas/estágios: De graduação – 10; De pós-graduação – 20;

6.2. Coordenação de cursos de Graduação – 40;

6.3. Coordenação de cursos Stricto Sensu – 40;

6.4. Coordenação de cursos Lato Sensu – 15;

6.5. Participação em comissões – 10;

6.6. Pareceres/Assessorias – 10;

6.7. Chefias – 10;

6.8. Outras atividades administrativas – 5;

**7 – ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS – PONTUAÇÃO ATÉ 1,0:**

7.1. Organização de eventos – 15;

7.2. Coordenação de projeto de Extensão – 20;

7.3. Participação em projeto de extensão – 10;

7.4. Participação em Projeto de Pesquisa – 10;

7.5. Atividade Cultural – 15.



**9.3.3.1.** - ao candidato que obtiver maior número de pontos em cada item de cada atividade será atribuída à pontuação máxima do item, os demais candidatos receberão pontuação proporcionais, obtidas com a aplicação da "regra de três" simples.

**9.3.3.2.** A nota da análise curricular será a somatória da pontuação do valor relativo das atividades pontuadas (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7).

## **10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**10.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

**10.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**10.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor média na Prova Escrita;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Conselho Diretor, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

**11.2.** O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

**11.3.** A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

**11.4.** Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Área de Comunicações.

**11.5.** Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

## **12. CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.

**12.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

**12.3.** O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

**12.4.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**12.5.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**12.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

**12.7.** Não registrar antecedentes criminais.

**12.8.** O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

**13.2.** O Conselho Diretor, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

**13.3.** O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor.

**13.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

**13.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

**13.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**13.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, referente ao presente concurso.

**13.8.** O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**13.9.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

**13.10.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**13.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**13.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**13.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Câmpus Experimental de Registro

respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

**13.14.** Qualquer membro do Conselho Diretor, ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo nº 312/2019-CERe)

Registro, 16 de dezembro de 2019.

**Gisele Marcelino da Silva**  
**Supervisora Técnica**  
**Seção Técnica de Apoio Administrativo**



## ANEXO I

### PROGRAMA DO CONCURSO

- 1 – Aminoácidos, peptídeos, proteínas;
- 2 – Enzimas;
- 3 – Carboidratos;
- 4 – Lipídeos;
- 5 – Introdução ao Metabolismo de Carboidratos, Respiração Anaeróbica, Glicólise e Via das Pentoses Fosfato;
- 6 – Respiração Aeróbica: Ciclo de Krebs, Cadeia de Transporte de Elétrons e Fosforilação Oxidativa
- 7 – Fotossíntese;
- 8 – Fotorrespiração;
- 9 – Metabolismo de Lipídeos:  $\beta$ -Oxidação e Síntese de Ácidos Graxos;
- 10 – Metabolismo do Nitrogênio em Vegetais;



## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA

1. BUCHANAN, B; GRUISSEM, W.; JONES, R. (ed.) Biochemistry and molecular biology of plants. 2. ed. New York, Wiley, 2015. 1280p.
2. CAMPBELL, M. K.; FARRELL, E. S. Bioquímica. MATOS, R. M. (Trad.). 3 ed. São Paulo, Cengage Learning, 2016. 864p.
3. NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica de Lehninger. VEIGA, A. B. G. et al. (Trad.). 6. ed. São Porto Alegre, Artmed, 2014. 1328p.
4. TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 954p.
5. VOEGT, D.; VOEGT, J. G. Bioquímica. 4 ed. Porto Alegre, Artmed, 2013. 1481p.